

07- Cronograma de execução, indicadores e metas.

Etapa	Fase	Especificação	Municípios	IEA	Estradas (km)	Propriedades Impactadas
1	Fornecer informações oficiais relativas às vias/estradas	Mensurar o quanto, em número de vias e de quilometragem não estão identificadas na base oficial de mapas.	Encaminhar as informações sobre vias/estradas e propriedades rurais constantes em suas bases de dados.	Recebimento e incorporação das informações para iniciar o mapeamento das vias/estradas e propriedades rurais do município.	Aproximadamente 100kmno desenvolvimento do programa	Todas as propriedades rurais do município
2	Avallar e detectar as vias/estradas rurais que não possuem identificação de estradas de acesso	Separar as estradas internas (carreadores, movimentação decargas, etc) das vias/estradas de acesso as propriedades rurais.	Auxiliar a equipe técnica do Programa na detecção de vias /estradas que são de acesso as propriedades rurais.	Os técnicos do programa trabalharão em conjunto com os técnicos do Município para identificar as vias/estradas de acesso	Aproximadamente 100kmno desenvolvimento do programa.	Os casos específicos que gerem dúvidas: estradas ou carreadores poderão ocorrer em qualquer município do estado, cabendo aos técnicos identificar corretamente os locais
3	Realizar trabalho conjunto com os municípios para identificação e preenchimento de estradas rurais na base de mapas	As estradas identificadas pelo programa deverão ser incorporadas a base de mapas do Programa a fim de viabilizar o roteamento	Auxiliar a equipe técnica do Programa no preenchimento das vias/estradas e propriedades rurais no repositório de dados.	Com auxílio do representante do município, os técnicos do IEA irão incluir as vias/estradas de acesso a base de dados.	Aproximadamente 100kmno desenvolvimento do programa	As novas estradas poderão ser identificadas ou não em qualquer município do estado, cabendo aos técnicos incorporá-las na base oficial de mapas
4	Catálogo de informações oficiais encaminhadas aos municípios	Compor o repositório de informações que integrará as bases de dados estaduais e municipais relativas a agropecuária paulista	Enviar as informações obtidas no decorrer do convênio para compor o repositório de dados.	Compilar as informações recebidas pelos municípios a fim de integrar o repositório de dados	Aproximadamente 60.000km no desenvolvimento do programa	Todas as propriedades rurais do Estado

Etapa	Prazo (em meses)																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	X	X	X															
2			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

08- Orçamento de Aplicação de Recursos:  
Os bens objetos do presente convênio serão utilizados para o cumprimento dos objetivos e atividades descritas no cronograma de execução, e não estão previstos repasses de recursos financeiros entre os participantes.  
09 - Cronograma de Desembolso:  
Não haverá dispêndio monetário pelo Estado em nenhuma fase de execução.  
São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(nome do titular da Pasta) (nome do Prefeito)  
Secretário de Agricultura e Abastecimento Município XXX

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Portaria CDRS-14, de 15-6-2020

Estende a medida de suspensão no uso de veículos oficiais que trata a Portaria CDRS-3 de 19-03-2020, e dá providência correlata

O Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS, considerando o Decreto 65.014, de 10-06-2020, Decide:  
Artigo 1º - Fica estendida, até 28-06-2020, a suspensão do uso de veículos oficiais pertencentes à frota da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS, nos termos da Portaria CDRS-3 de 19-03-2020, Portaria CDRS -10 de 29-04-2020, Portaria CDRS-11, de 11-05-2020 e Portaria CDRS-13, de 01-06-2020.  
Artigo 2º - Nesta suspensão terá exceção no uso de veículos oficiais em caráter indispensável, devidamente comprovado e mediante requisição submetida e autorizada pelo Coordenador/ CDRS.  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 16-06-2020.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução de 15-6-2020**  
**Homologando**, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, a Deliberação abaixo:  
Deliberação CEE 181/2020 Dispõe sobre a avaliação de estudantes em cursos devidamente autorizados na modalidade EaD e orienta as instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em razão do surto global da Covid-19.  
Conselho Estadual de Educação  
Deliberação CEE 181/2020  
Dispõe sobre a avaliação de estudantes em cursos devidamente autorizados na modalidade EaD e orienta as instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em razão do surto global da Covid-19.  
O Conselho Estadual de Educação, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto 9.057/2017 e no artigo 2º da Lei Estadual 10.403/71, e considerando:  
- a edição do Decreto 64.967/2020 do Governo do Estado, publicado em 09-05-2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020, bem como a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades escolares e administrativas;  
- a necessidade de adequação dos procedimentos de avaliação de estudantes em disciplinas e cursos oferecidos em EaD, em função do isolamento social no período de surto global do Coronavírus, em consonância com a Deliberação CEE 177/2020, Delibera:  
Art. 1º A avaliação do rendimento escolar na modalidade EaD terá como referência básica o conjunto das aprendizagens que devem ser asseguradas aos alunos nos níveis fundamental e médio da Educação Básica, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Educação Superior, nas diferentes áreas e componentes curriculares.  
Art. 2º - Os alunos dos cursos EaD poderão, excepcionalmente, neste semestre, realizar avaliações parciais e finais, a distância.  
Art. 3º - Os procedimentos avaliativos deverão estar articulados ao projeto pedagógico da instituição e refletir o desempenho global dos alunos.  
Art. 4º - A Instituição de Ensino deverá manter os registros relativos aos procedimentos e instrumentos de avaliação utilizados, bem como os resultados obtidos pelos alunos.  
Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, retroagindo seus efeitos ao dia 13-03-2020.  
São Paulo, em 01-06-2020.  
Consª Bernardete Angelina Gatti  
Relatora  
Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli  
Relatora  
Deliberação Plenária

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a presente  
Deliberação.  
Reunião por Videoconferência Sala "Carlos Pasquale", em 03-06-2020.  
Cons. Hubert Alquéres - Presidente  
**Despacho do Secretário Executivo, de 12-6-2020**  
Interessado: Departamento de Administração  
Assunto: Publicação de diárias  
Número de referência: Lote 8  
Tendo em vista a solicitação do Departamento de Administração em epígrafe, considero autorizado, em caráter excepcional, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no mesmo, visando às necessidades da Pasta, aos servidores abaixo indicados, respeitadas as artigos acima citados e o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual, nos períodos a seguir:  
Departamento de Administração  
Alex Sandro Alves da Silva - RG 28787916 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, em São Bernardo do Campo 27-05-2020.  
Igor Predolim - RG 55472964 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, em São Bernardo do Campo 27-05-2020.  
Nailton Cerqueira dos Santos - RG 42706820 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, em São Bernardo do Campo 27-05-2020.  
Wellington Henrique Cavalcante - RG 54522339 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, em São Bernardo do Campo 27-05-2020.

CHEFIA DE GABINETE

**Despacho da Chefe de Gabinete, de 15-6-2020**  
Interessado: Magali Helena Nechar  
Assunto: Autorização de Vista  
Número de referência: SEDUC-EXP-2020/175640  
Tendo em vista a solicitação apresentada pela advogada da interessada em questão, MAGALI HELENA NECHAR, e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado nos autos de interesse, Autorizo vista dos autos para extração de cópias e se for o caso a retirada dos mesmos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 3 dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe. (Processo SPDOC 1614126/2019)  
(Intime-se Luciana Rossato Ricci - OAB/SP 243.727)  
**Despacho da Chefe de Gabinete, de 15-6-2020**  
Assunto: Chamamento Público 07/2020 - Secretaria Estadual de Educação  
Número de referência: Processo nr SEDUC-EXP-2020/201120 - Chamamento público. Doação. Bens móveis.  
A Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, por intermédio de Rossieli Soares da Silva, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Praça da República, 53 - República - São Paulo - SP, Chamamento Público para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, serviços à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.  
As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico chamamentopub.educ@educacao.sp.gov.br, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital. O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites www.educacao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos", ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Despacho do Presidente, de 15-6-2020**  
**Declarando**, face aos elementos constantes dos autos do processo CEE/SP-PRC-2020/00118, e de acordo com a Cota CJ/SE 177/2020, a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, referente a prestação de serviços postais e telegráficos, bem como autorizei a despesa no valor de R\$2.087,00, a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-06-2020**  
**Autorizando**, nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003 obedecendo as condições previstas na Resolução SE 23, de 18-04-2013 e 20-04-2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da Unidade Escolar, conforme relação abaixo:

Esta autorização terá validade por 2 anos a partir da publicação.  
1 - EE Estela Borges Morato; Marília Cristina Oliveira, RG 13.249.380-9 - Agente de Organização Escolar - Titular de Cargo Efetivo - da própria Unidade Escolar - Processo 00541/0006/2013.  
2 - EE Eder Bernardes dos Santos; SD-PM Marco Antonio Vidal, RG 23.598.863-7 - Agente de Vigilância - Titular de Cargo Efetivo da Secretaria Municipal da Educação de Itaquaquecetuba - Processo 00787/0006/2013.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

**Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 15-06-2020**  
A vista dos elementos constantes dos autos, torno Dispensável a licitação, nos termos do inciso II Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual 6.544/89, em favor da empresa FIWV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP no valor de R\$ 7.400,00, referente à contratação de manutenção em geral - EE Prof. Sergio da Silva Nobreza circunscrita à Diretoria de Ensino Região Leste 4 - Processo 26628/2020.  
**Extrato de Contrato**  
Contrato: 21/2020  
Processo: 26628/2020  
Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 4  
Contratada: FIWV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Objeto: Prestação de serviço de manutenção geral na EE Prof. Sergio da Silva Nobreza circunscrita a Diretoria de Ensino Região Leste 4.

Vigência: 01-06-2020 a 01-09-2020 - PT  
12122081661780000  
Data da Assinatura: 10-04-2019  
Valor do Contrato: R\$ 7.400,00  
Classificação dos Recursos: 001002007 - ND: 33903979  
PTRES: 080121 - UGR: 080010.  
**Extratos de Aditamento**  
Primeiro Termo de Aditamento do Contrato 03/2019  
Processo: 0748542/2018  
Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 4.  
Contratada: BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVA-DORES LTDA. - CNPJ: 28.355.223/0001-90  
Objeto: Prestação de serviços Manutenção Técnica, Preventiva, Corretiva, Emergencial e Conservação, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares.  
Vigência: 19-05-2020 a 18-08-2021  
PT: 12.368.0815.6174.0000 - Fonte: 001002007 / 005003002  
ND: 339039  
Valor Total do contrato R\$ 75.000,00.  
Quarto Termo de Aditamento do Contrato 32/2016  
Processo 1143/0008/2016  
Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 4.  
Contratada: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ 74.537.474/0001-10  
Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento total do ambiente de impressão, reprografia e digitalização de documentos (outsourcing de impressão) para a Diretoria de Ensino Região Leste 4.  
Vigência: 22-05-2020 a 21-08-2021  
Valor Total do Contrato: R\$ 22.115,39  
PT: 12.122.0815.6178.0000 - Fonte: 003001051  
ND: 339039

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-06-2020**  
**Designando**, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo SEDUC-PRC-2020/28374, os Supervisores de Ensino:  
Adalberto Magalhães de Lima, RG. 17.013.225-0;  
Ricardo Pereira de Oliveira, RG. 16.433.827-5;  
Sirlene Vânia Martins de Brito, RG. 23.701.793-3;  
Para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização para instalação e funcionamento do Colégio Salame Mingué, situado a Rua Serra de Jairé, 1373 - Quarta Parada - CEP 03175-001 - São Paulo - SP, mantido pelo Colégio Salame Mingué Eireli-ME, CNPJ 29.087.401/0001-02. (Portaria 63)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 15-06-2020**  
**Retificando** a lauda que declarou vago o cargo, em virtude de falecimento de Reinaldo da Silva, RG 16.5076.57-4, onde se lê falecimento em 20-05-2020, leia-se falecimento em 19-05-2020.  
**Homologando**, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, 13/97 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, por extemporaneidade, o plano escolar do ano letivo de 2020 da seguinte escola:  
Grow Up Elementary School - com sede sito a Rua Loureiro de Apolo, 115, 02939-010, Jardim Cidade Pirutuba, São Paulo - SP;  
**Declarando regularizada**, com fundamento no item 5.1 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de Lucas Alessandro da Silva, RG 58.967.983-1/SP, referente aos estudos da 2ª Série/3º Ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio da recuperação implícita, em conformidade com o item 3.1.2 da Indicação CEE 08/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-6-2020**  
A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 18-04-2013, expede a presente portaria.  
Artigo 1º - Fica autorizado Lucimar Pereira Almeida de Oliveira, RG 21.841.515-1 Agente de Serviços Escolares, da EE Profª Edina Alvares Barbosa, no município de Itaquaquecetuba, a ocupar as dependências da zeladoria da mesma U.E, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo: SEDUC PRC-2020/27610 - V01.  
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.  
Artigo 3º - A presente autorização terá vigência de 02 anos.  
**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-6-2020**  
A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 18-04-2013, expede a presente portaria.  
Artigo 1º - Fica autorizado Wagner Baracho da Silva, RG 34.632.568-7, Agente de Serviços Escolares, da EE Domingos Milano, no município de Itaquaquecetuba, a ocupar as dependências da zeladoria da mesma U.E, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo: SEDUC PRC-2020/26138 - V01.  
Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente

assinado pelo compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização terá vigência de 02 anos.  
**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-6-2020**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 18-04-2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada Cíntia Aparecida Domingos, RG 34.041.111-9, Agente de Serviços Escolares, da EE Roque Barbosa de Miranda, no município de Itaquaquecetuba, a ocupar as dependências da zeladoria da mesma U.E, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo: SEDUC PRC-2020/28582 - V01.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização terá vigência de 02 anos.  
**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-06-2020**

**Homologando**, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2019 a 2022 da EE Helena Loureiro Rossi, situada à Rua Azulão, 84, Jardim Nova Poá, Poá - SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 15-6-2020

**Instituindo:**  
conforme o Decreto 52.344 de 9 de novembro de 2007 e Inciso II do Art. 3º da Res. SE 66, de 2-9-2008, a Comissão de Avaliação Estágio Probatório do QAE da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes:

- EE Profª. Rosa Maria de Souza;
- Sílvia Aparecida de Moraes Ribeiro, RG 33.325.047-3;
- Arnor João de Assis Junior, RG 33.325.005-9;
- Fátima de Souza Noronha - RG 19.901.076-6.  
conforme o Decreto 52.344 de 9 de novembro de 2007 e inciso I do Art. 3º da Res. SE 66, de 2-9-2008, as Comissões de Avaliações de Desempenhos QM das Unidades Escolares abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes:
- EE Profª. Maria Isabel dos Santos Mello:
- Membros:  
Roseli Maria Besani, RG 14.063.479-4;  
Sandra Emi Takaki, RG 21.275.968-1;  
Alessandra Maria Eneas, RG 26.624.912-7.  
- EE Prof. Paulo Ferrari Massaro:
- Membros:  
Audrey Inez Siqueira Garcia de Oliveira, RG 18.321.531-X  
Rogério Tenorio Chaves; RG 22.451.465-9;  
Eduardo Hiroshi Ota; RG 32.736.870-6.  
- EE Profª. Rosa Maria de Souza:
- Membros:  
Sílvia Aparecida de Moraes Ribeiro, RG 33.325.047-3;  
Andrea Cristhiane Querino Candelaria, RG 24.183.121-0;  
Fabrícia Josepha de Faria Rosa, RG 24.269.603-X.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-06-2020

*Dispõe sobre Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório*

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE-29/2012 e nos termos do Decreto 52.344/2007, que disciplina o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, e artigo 3º, inciso I, da Resolução SE-66/2008, alterada pela Resolução SE-79/2008, que dispõe de normas complementares ao supracitado Decreto, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório da EE Jacinto Pernas Gomato, município de Nova Guataporanga/SP, Diretoria de Ensino - Região de Adamantina passa a ser constituída pelos seguintes membros:  
Nome do Servidor RG Cargo/Função do Servidor  
Marco Antônio Gonçalves, RG 16.450.124 - Diretor de Escola;

Marciane Vasconcelos, RG 28.145.064-X - Professor Coordenador;  
Edileusa Aparecida Cursi, RG 21.946.138-7 - PEB II - Efetivo.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-06-2020

*Dispõe sobre Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório*

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE-29/2012 e nos termos do Decreto 52.344/2007, que disciplina o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, e artigo 3º, inciso I, da Resolução SE-66/2008, alterada pela Resolução SE-79/2008, que dispõe de normas complementares ao supracitado Decreto, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório da EE Profª Durvalino Grion, município de Adamantina/SP, Diretoria de Ensino - Região de Adamantina passa a ser constituída pelos seguintes membros:  
Nome do Servidor RG Cargo/Função do Servidor  
Rosângela Aparecida Romanini, RG 19.919.512-2 - Diretor de Escola;

Adineuza Correia de Andrade, RG 33.497.880-4 - Professor Coordenador;  
Osvaldo Ribeiro, RG 11.056.337-2 - PEB II - Efetivo.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-06-2020

*Dispõe sobre Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório*

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE-29/2012 e nos termos do Decreto 52.344/2007, que disciplina o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, e artigo 3º, inciso I, da Resolução SE-66/2008, alterada pela Resolução SE-79/2008, que dispõe de normas complementares ao supracitado Decreto, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório da EE Profª Flurides Cavallini Menchini, município de Adamantina/SP, Diretoria de Ensino - Região de Adamantina passa a ser constituída pelos seguintes membros:  
Nome do Servidor RG Cargo/Função do Servidor  
Marineidi Nonato, RG 15.271.815 - Diretor de Escola;  
Julciléia Zanardo Vilar Araújo, RG 30.695.563-5 - Professor Coordenador;

Sônia Marina Ponevqui de Souza, RG 12.395.952 - PEB II.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.